

Art. 1º **AUTORIZAR** a **IMPLANTAÇÃO** do **REGIME DE TELETRABALHO** na **2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANTINA**, em benefício do servidor **VICTOR BITTENCOURT DA SILVA FILHO**, Analista Judicial, matrícula nº 30339, pelo **prazo de 01 (um) ano**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de julho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/07/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5740416** e o código CRC **CE28453F**.

2.5. Portaria Nº 4112/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 4112/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí; e

CONSIDERANDO o Despacho Nº 86435/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5739220) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000087246-2,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, para fins de controle e fiscalização do Contrato da CGJ/PI Nº 13/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (Id. 5730019), os seguintes servidores como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato:

BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES, Assessora Administrativa, matrícula nº 31501 - **GESTORA**;

JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR, Analista Administrativo, matrícula nº 1032127 - **FISCAL**;

PAULO VAMBERTO CARDOSO ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula nº 1917 - **SUPLENTE DE FISCAL**.

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de julho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/07/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5740454** e o código CRC **11070201**.

2.6. Portaria Nº 4125/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Portaria Nº 4125/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Dispõe sobre a modificação do fluxo de trabalho instituído na **CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - CPE 1 e 2** que unifica as secretarias das Varas Cíveis da Comarca de Teresina.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento nº 90, de 09 de setembro de 2021 (Id. 2709861) que institui a Secretaria Unificada das 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Cíveis da Comarca de Teresina;

CONSIDERANDO o Provimento nº 152, de 10 de novembro de 2023 (Id. 4902281), que institui a Central de Processos Eletrônicos do 1º grau no âmbito das 1ª a 5ª Varas Cíveis de Teresina;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 419/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (Id. 5647165) que define critérios para composição de acervo e distribuição dos processos nas Varas do Júri da Capital, Secretaria Unificada e na Central de Processos Eletrônicos de Família, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional atende a direito fundamental de acesso à Justiça e constitui serviço público essencial;

CONSIDERANDO a necessidade contínua do Poder Judiciário em aperfeiçoar a prestação jurisdicional, como exigência do princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, organizar e aperfeiçoar a CPE já instituída e em funcionamento,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída a preferência dos trabalhos de todas as equipes sob ordem cronológica, a ser observada mediante lista do **DATA COR** como medida de justiça perante o jurisdicionado.

§1º Os processos serão distribuídos, utilizando a ferramenta **MAAT** para direcionar os processos, dependendo da tarefa a que pertence à equipe, ao servidor competente.

§2º A Equipe de Atendimento irá movimentar o processo para a tarefa correta a ser cumprida, contudo, o processo aguardará a distribuição cronológica no **MAAT** para cumprimento da equipe competente.

§3º A Equipe de Atendimento poderá determinar a priorização do processo, objeto de atendimento, quando se tratar de urgência, audiências, habilitação em processos em segredo de justiça ou quando o Magistrado assim o determinar.

§4º O servidor, após distribuição no **MAAT**, terá o prazo de 5 dias para cumprir o processo para ele direcionado.

§5º Nos casos de urgência, o servidor terá 24 horas para cumprir.

Art. 2º As partes e advogados podem acompanhar a ordem cronológica de trabalho acessando o **DATA COR** para o público externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de julho de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 25/07/2024, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.